



Q
JAN/21

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE
RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL (LIMPEZA E VARREDURA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS)**

ATA NÚMERO UM

Ao quarto dia do mês de março do ano dois mil e vinte, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H em Almada, reuniu o Júri do procedimento em referência, constituído por despacho da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Habitação, datado de 03/03/2020 tendo estado presentes a Presidente – Ana Sofia Dias de Almeida Marques Campos, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, o Primeiro Vogal Efetivo - Daniel Sant'Ana Martins, Assistente Técnico afeto ao Departamento de Higiene Urbana e o Segundo Vogal Efetivo – Dulce Maria Pinheiro Raimundo, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal.

Nessa sequência, e considerando que ao Assistente Operacional (Limpeza e Varredura e Prevenção dos Fogos Florestais) as atividades a executar abrangem: corte de ervas, recolha de resíduos urbanos dos contentores, recolha de resíduos urbanos em sacos dos contentores das praias, varredura manual, despejo de papeleiras, recolha de resíduos nas envolventes dos ecopontos e contentores, lavagem de vias, lavagem de contentores e papeleiras, limpeza de matas e florestas, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

1 - A *Avaliação Curricular (AC)* seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$, para os candidatos que executaram atividade idêntica às dos postos de trabalho e que sejam titulares da categoria e $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$, para os restantes candidatos, mediante a valoração dos seguintes fatores:

1.1 - *Habilitação académica (HA)* ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:

♦ Posse da escolaridade obrigatória ou nível de escolaridade superior **20 valores**

1.2 - *Formação Profissional (FP)*, em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente, na área da recolha de resíduos sólidos e urbanos, tratamento de resíduos sólidos e urbanos, higiene e segurança no trabalho, primeiros socorros e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, desenvolvimento de atitudes e comportamentos e afins), sendo, este fator, valorado do seguinte modo:

- Sem ações de formação	10 valores
- Até 15 horas (inclusive)	14 valores
- De 15 horas até 30 horas (inclusive)	18 valores
- Superior a 30 horas	20 valores

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da posse da formação profissional a mesma não será considerada.



Q
JAN 21

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE
RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL (LIMPEZA E VARREDURA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS)**

ATA NÚMERO UM

1.3 - Experiência profissional (EP), onde se ponderará a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar tendo em conta a sua relevância, o grau de complexidade e sua duração, desde que estas sejam expressas detalhadamente, no Curriculum Vitae, considerando-se os seguintes valores

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE	PONTUAÇÃO	
Sem experiência profissional	08 valores	
Sem experiência profissional na área da atividade, mas com experiência profissional noutras áreas	12 valores	+ 1 valor por cada ano seguinte até ao máximo de 3 valores
Com experiência profissional na área da atividade	15 Valores	+ 1 valor por cada ano seguinte até ao máximo de 5 valores

1.4 - Avaliação de Desempenho (AD) onde se ponderará o último período avaliado, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator, da aplicação dos seguintes níveis classificativos:

- Desempenho *Inadequado* **08 valores**
- Desempenho *Adequado* **12 valores**
- Desempenho *Relevante* **16 valores**
- Desempenho *Excelente* **20 valores**

2 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

2.1 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será registada na respetiva ficha de avaliação deste método de seleção e comportará a valoração dos fatores infra referidos, de quatro (4) a vinte (20) valores, correspondendo, respetivamente, aos níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20 valores), obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar $(A + B + C + D + E / 5)$:

- Fator A** = “Dinamismo e motivação”
- Fator B** = “Experiência profissional”
- Fator C** = “Relacionamento interpessoal”
- Fator D** = “Orientação para a segurança”
- Fator E** = “Capacidade de comunicação”

Previamente à realização da entrevista profissional de seleção o júri preparará o respetivo guião e definirá a grelha classificativa dos fatores a apreciar e a registar na ficha que terá de ser produzida.

3 - A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha em anexo à presente Ata, resultante da aplicação da fórmula:



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE
RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL (LIMPEZA E VARREDURA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS)**

ATA NÚMERO UM

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS).$$

4 – *Crítérios de desempate* - Esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicar-se-á a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

- 1.º - Melhor classificação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*;
- 2.º - Melhor classificação obtida na *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*;

mantendo-se a igualdade de valoração, serão consideradas as seguintes formas de desempate na *Classificação Final (CF)*:

- 3.º - Melhor classificação obtida no fator **EP** da *Avaliação Curricular (AC)*;
- 4.º - Melhor classificação obtida no fator **B** da *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*;
- 5.º - Melhor classificação obtida no fator **FP** da *Avaliação Curricular (AC)*;
- 6.º - Melhor classificação obtida no fator **A** da *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*;
- 7.º - Melhor classificação obtida no fator **HA** da *Avaliação Curricular (AC)*;
- 8.º - Melhor classificação obtida no fator **C** da *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*;
- 9.º - Melhor classificação obtida no fator **D** da *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*;
- 10.º - Melhor classificação obtida no fator **E** da *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*;

E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dez horas e trinta minutos, tendo-se lavrado a presente ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

O JÚRI,
Presidente,

(Ana Sofia Dias de Almeida Marques Campos,
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana)

Primeiro Vogal Efetivo,

(Daniel Sant'Ana Martins,
Assistente Técnico)

Segundo Vogal Efetivo,

(Dulce Maria Pinheiro Raimundo,
Técnica Superior)